



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 6\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano 360\$	Semestre 500\$
A 1.ª série 140\$	• 80\$
A 2.ª série 120\$	• 70\$
A 3.ª série 120\$	• 70\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Declaração de ter sido estabelecida a incompatibilidade do exercício da advocacia com a actividade de delegado da Intendência-Geral dos Abastecimentos.

Ministério das Colónias:

Aviso — Torna público ter sido aprovada a emissão de notas de novo modelo, do valor de 50\$, a lançar em circulação na colónia de Moçambique.

Ministério da Educação Nacional:

Decreto-Lei n.º 38:025 — Organiza o ensino técnico médio agrícola.

Decreto n.º 38:026 — Aprova o Regulamento do Ensino Médio Agrícola.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Para os devidos efeitos se faz saber que o conselho geral da Ordem dos Advogados deliberou, ao abrigo do § 8.º do artigo 562.º do Estatuto Judiciário, estabelecer a incompatibilidade do exercício da advocacia com a actividade de delegado da Intendência-Geral dos Abastecimentos.

(Esta deliberação foi homologada por despacho ministerial de 17 de Outubro corrente).

Secretaria-Geral, 30 de Outubro de 1950.—Servindo de Secretário-Geral, *Augusto de Oliveira*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fomento Colonial

Repartição dos Serviços Económicos

Aviso

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado das Colónias de 25 de Julho último, foi aprovada a emissão de notas de novo modelo, do valor de 50\$, denominada «Heróis da Ocupação», a lançar em circulação na colónia de Moçambique, com as seguintes características:

Dimensões

16,2 × 8 centímetros.

Cores

Na frente, cinzento-escuro, com fundo irisado rosa-azulado.

No verso, verde, com fundo rosa.

Frente da nota

A frente é constituída por um emoldurado limitado por um friso *guilloché*. No friso superior e ao centro da nota, cortando parte do emoldurado, lê-se o título «Banco Nacional Ultramarino», em letras pretas. Por baixo do título e a meio deste a palavra «Moçambique», também em letras pretas, e ainda abaixo desta designação «Colónia portuguesa», em caracteres de tipo reduzido.

No centro da nota e no sentido longitudinal lêem-se, em letras de tipo graúdo e bem legível, os dizeres «Cincoenta escudos». Logo abaixo, em letras de tipo miúdo, vê-se a data: «Lisboa, 16 de Fevereiro de 1950». Apanhando a parte inferior do emoldurado e a meio da nota, vê-se o escudo nacional, com palmas e laço.

Do lado direito, em forma oval, figura a efígie de Eduardo Costa, e por baixo a designação de «O Vice-Presidente do Conselho Administrativo», com a assinatura em fac-símile.

Por cima da efígie vê-se o número da nota.

Do lado esquerdo, ao cimo e logo abaixo do emoldurado, lê-se: «Decreto n.º 17:154»; no espaço que vai desta designação ao número da nota, que se vê na parte inferior, está a marca de água, que representa as armas da colónia de Moçambique. Por baixo do número e dentro do friso lê-se a designação: «O Administrador», com a assinatura em fac-símile.

Nos quatro cantos da nota está indicado o seu valor em algarismos.

Verso da nota

A parte superior, constante de um emoldurado com friso, tem dentro deste, a meio, os dizeres: «Pagável na colónia de Moçambique», e na parte inferior, também a meio e dentro do mesmo friso, o título: «Banco Nacional Ultramarino».

O centro é constituído por um quadrado, cujo fundo representa o frontal da entrada da fortaleza de S. Sebastião, na ilha de Moçambique. Do lado esquerdo vê-se o número correspondente ao valor da nota, em algarismos de tipo muito grande, e do lado oposto figura o verso da marca de água. Como na face anterior, os quatro cantos foram preenchidos com os algarismos correspondentes ao valor da nota, dentro do emoldurado.

Para ser publicado no «Boletim Oficial» da colónia de Moçambique.

Direcção-Geral de Fomento Colonial, 2 de Novembro de 1950.—Pelo Director-Geral, *João Pedro da Costa*.